



Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA - PR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS Nº 006/2021 EDITAL Nº 001/2021 - ABERTURA

O Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, Senhor José Luiz Bittencourt, e a Comissão Especial de Seleção do PSS, no uso de suas atribuições, tornam público aos interessados, que está aberto o Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, as funções conforme quadro abaixo, e formação de cadastro reserva, sob contrato de natureza administrativa que obedecerá ao regime jurídico especial constituído pela Lei Municipal n.º 548 de 21/06/2011, não gerando ao candidato selecionado qualquer direito como Servidor Público Concursado.

1. DAS FUNÇÕES A SEREM CONTRATADAS

Seleção pública de profissionais para desenvolverem atividades funcionais conforme quadro abaixo:

FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	VALOR SALÁRIO MENSAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS
ENFERMEIRO – PSF	11	R\$ 3.078,15	40	- Curso Superior de Graduação em Enfermagem
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PSF	20	R\$ 1.210,67	40	- Curso de Técnico em Enfermagem

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES



Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Recursos Humanos

2.1 O Processo Seletivo Simplificado – PSS, de acordo com a legislação que trata a matéria e conforme estabelecido neste Edital é destinado a selecionar profissionais para atuarem em Estabelecimentos do MUNICÍPIO DE VENTANIA - PR, exclusivamente para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, em face da ausência de pessoal efetivo com fulcro no inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, suprimindo temporariamente as vagas existentes no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ventania, mediante Contrato em Regime Especial e formação de cadastro reserva.

2.2 O contrato advindo deste Processo Seletivo terá duração de até **01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período**, no interesse da administração pública.

2.3 O contratado será avaliado periodicamente, sendo que, em caso de não atendimento das atribuições especificadas neste Edital, ou falta de desempenho profissional adequado, prática de atos indisciplinados, constatados pela **Prefeitura Municipal de Ventania**, terá seu contrato rescindido nos termos da legislação vigente, devendo ser substituído pelo candidato seguinte constante da lista de aprovação do presente processo seletivo.

3. DO REGIME JURÍDICO

3.1 A contratação ocorrerá em Regime Especial, com fundamento no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e na Lei Municipal n.º 548 de 21/06/2011.

4. DAS INSCRIÇÕES / APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS

4.1)- Antes de se inscrever no processo de contratação, o candidato deverá observar as prescrições deste Edital e se certificar de que preenche ou preencherá, até a data da convocação, todos os requisitos exigidos para a contratação.

4.2)- Ao realizar e finalizar a inscrição, o candidato manifestará sua concordância com todos os termos deste Edital sobre o qual não poderá alegar desconhecimento.

4.3)- As inscrições serão gratuitas e realizadas **exclusivamente via internet**, através do preenchimento das fichas de inscrição e ficha profissional que constituem os Anexos II e III deste Edital, juntamente com a cópia digitalizada dos documentos constantes do item 4.6 deste edital.

4.4)- A ficha de inscrição e a ficha profissional, juntamente com os documentos pessoais do item 4.6 deste edital deverão ser enviados para o endereço eletrônico pssventaniasaude@gmail.com, durante o período do dia 19 a 26 de maio de 2021, até às 17h (dezesete horas) deste dia.



Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Recursos Humanos

4.5)- Todos os documentos da inscrição deverão estar no formato PDF em **ARQUIVO ÚNICO**. Não serão aceitos documentos em quaisquer outros tipos de formato.

4.6)- No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos, como anexos:

- a)- Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto;
- b)- Carteira de Trabalho e Previdência Social nas partes de identificação pessoal e foto;
- c)- CPF/MF;
- d)- Ficha de inscrição e ficha profissional, conforme modelos constantes dos Anexos II e II, respectivamente, juntamente com os títulos e demais documentação de referência;

4.7)- Os documentos deverão ser enviados para o endereço eletrônico constante no item 4.4, em formato .PDF, devendo serem apresentados os seus originais na data de convocação dos aprovados, a fim de que possa efetuar a conferência das cópias apresentadas.

4.8)- O candidato será responsável pela exatidão das informações prestadas em quaisquer documentos necessários à inscrição e, eventualmente, na contratação. Informação falsa ou não comprovada gera a eliminação sumária e afastamento do candidato no Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções criminais cabíveis.

4.9 Requisitos para Contratação no Processo Seletivo

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente, com habilidades e competências mínimas para o uso da língua materna;
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- d) Possuir idade mínima de **18 (dezoito) anos** completos na data da contratação;
- e) Gozar de boa saúde física e mental, de forma a não inviabilizar as atividades inerentes à função;
- f) Reconhecida idoneidade moral (declaração de bons antecedentes);
- g) Atender as condições prescritas para a função, nos termos deste edital.
- h) Possuir ensino e requisitos de acordo com o cargo pretendido na data da inscrição;
- i) Não ter sofrido, no exercício de função pública, qualquer penalidade incompatível com nova contratação para exercício da função;
- j) Apresentação, no ato da inscrição, nos termos do item 4.3, de toda a documentação exigida neste edital, de forma legível.
- k) Conhecimento dos termos deste edital.

DAS VEDAÇÕES A PARTICIPAÇÃO NO PSS



Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Recursos Humanos

Tendo em vista que a presente seleção tem como objetivo a contratação temporária de profissionais para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde que poderão ter contato direto ou indireto com pessoas confirmadas ou suspeitas de contaminação pelo Coronavírus SARS-CoV-2 provocador da infecção humana Covid-19, é vedada a participação e, por conseguinte, a contratação de candidatos pertencentes ao grupo de risco e de pessoas consideradas vulneráveis ou portadoras de comorbidades.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS / PONTUAÇÃO / AVALIAÇÃO

5.1 O Critério de pontuação sobre os documentos apresentados pelos candidatos, serão referentes à ESCOLARIDADE, ao TEMPO DE SERVIÇO e aos títulos de APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL, conforme exigências abaixo:

EMPREGO PÚBLICO: ENFERMEIRO

ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Curso Superior reconhecido pelo MEC em ENFERMAGEM	40	40
Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós – Graduação, na área correspondente da função do cargo/especifica em área da saúde, com carga horária mínima de 365 (trezentos e sessenta e cinco) horas, em conformidade com a legislação vigente. Máximo 01 Certificados.	35	35
Cursos Extra Curriculares Especificos na área de saúde, com carga horária mínima de	04	20



Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Recursos Humanos

100 (cem) horas, em conformidade com a legislação vigente. Máximo 05 Certificados.		
Tempo de Serviço Especifico na Função no período 01/01/2016 á 31/12/2020 – sendo atribuido 01 ponto a cada ano ou período de 12 (doze) meses e/ou 0,5 (meio) ponto para fração minima de 06 (seis) meses.	0,50	5,0
TOTAL DE PONTOS		100 Pontos

EMPREGO PÚBLICO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Curso Nivel Médio reconhecido pelo MEC em TÉCNICO EM ENFERMAGEM.	40	40
Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Socorrista com Carga Horária Minima de 300 (trezentas) horas, em conformidade com a legislação vigente. Máximo 01 Certificado.	15	15
Cursos Extras Curriculares Especificos na área de saúde, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, em conformidade	05	40



Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Recursos Humanos

com a legislação vigente. Máximo 08 Certificados.		
Tempo de Serviço Experiência na Função no período 01/01/2016 á 31/12/2020 – sendo atribuído 01 ponto a cada ano ou período de 12 (doze) meses e/ou 0,5 (meio) ponto para fração mínima de 06 (seis) meses.	0,50	5,0
TOTAL MÁXIMO		100 Pontos

5.2 Para todas as funções, a comprovação de Tempo de Serviço serão aceitos os seguintes documentos:

a) Para o tempo de serviço prestado em municípios, incluindo o Município de Ventania: - Certidão de Tempo de Serviço ou Contrato de Trabalho cumprido em função correspondente ao cargo.

b) Para o tempo de serviço trabalhado na área privada, correspondente a função do cargo: - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, devendo estar especificado na Carteira o tempo exercido na respectiva função. A cópia das páginas onde constam o tempo trabalhado deverão ser anexadas no ato da inscrição;

5.2.1 Quando utilizada a Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, esta deverá ser acompanhada de fotocópia também das páginas de identificação do trabalhador.

5.2.2 Não será considerado para pontuação o tempo de serviço exercido antes da conclusão do curso exigido para a inscrição/habilitação.

5.3 Na avaliação será atribuída pontuação de 0 (zero) a 100 (cem), somando-se os itens referentes à Escolaridade, ao Tempo de Serviço e ao Aperfeiçoamento Profissional, conforme quadros acima.

5.4 Somente serão aceitos títulos ou certificados de cursos com data de emissão até a data de abertura deste edital.

6 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

6.1 As cópias dos documentos apresentados poderão ser cópias simples, devendo serem acompanhadas de seus originais na data de convocação dos aprovados, a fim de que possa efetuar a conferência das cópias apresentadas.



Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Recursos Humanos

7 - DA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO E CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS

7.1 A validação da inscrição do candidato será efetuada pela Comissão, após conferência dos documentos entregues/enviados durante o período de inscrição e das informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição.

8. DA DIVULGAÇÃO

8.1 A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo Simplificado dar-se-á do site oficial do município www.ventania.pr.gov.br, bem como no Órgão de divulgação dos atos oficiais do Município de Ventania (Jornal Diário dos Campos).

8.2 É de inteira obrigação do candidato, acompanhar todos os atos, editais e comunicados referente ao presente Processo Seletivo Simplificado, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nos que forem publicados durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado.

9 - DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

9.1 À pessoa portadora de necessidades especiais, amparada pelo artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas previstas e das que vierem a ser autorizadas e ofertadas para o cargo previsto neste edital.

9.2 Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de inscreverem-se neste processo de seleção, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo a ser preenchido.

9.3 No momento de realização da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá apresentar, junto à Comissão Especial de Seleção, laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. Este laudo será retido e ficará anexado ao protocolo de inscrição. O laudo também deverá ser apresentado quando dos exames pré-admissionais, no caso do candidato ser aprovado e convocado para contratação.

9.4 A não observância do disposto no subitem anterior acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

9.5 O candidato portador de necessidades especiais, inscrito e convocado para contratação se submeterá



Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Recursos Humanos

à perícia médica promovida pelo Município de Ventania, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato com deficiência ou não e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.

9.6 Os portadores de deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos.

9.7 As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos, por eliminação do Processo ou reprovação na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

9.8 Os candidatos que no ato de inscrição se declarem portadores de deficiência, se classificados, além de figurarem na lista de classificação geral, terão seus nomes descritos em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

10. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

10.1 Os candidatos serão classificados pelo total de pontos obtidos na avaliação em ordem decrescente e chamados para contratação de acordo com a necessidade definida pela Secretaria Municipal de Saúde.

10.2 Os resultados serão divulgados, conforme cronograma de atividades - ANEXO I, através do site oficial do município www.ventania.pr.gov.br, bem como no Órgão de divulgação dos atos oficiais do Município de Ventania (Jornal Diário dos Campos).

10.3 A classificação final dos candidatos será obtida pela somatória de pontos da apresentação dos títulos.

10.4 Em caso de empate na classificação final, terá preferência:

- a)- O Candidato que possuir maior idade;
- b)- Candidato que possuir maior número de filhos dependentes.
- c)- sorteio

11. DO RECURSO

11.1 - Caberá recurso à Comissão Especial de Seleção do presente Processo Seletivo Simplificado, conforme Anexo I deste Edital – cronograma de atividades.

11.1.1 O recurso deverá ser entregue em forma de requerimento à Comissão Especial de Seleção do presente Processo Seletivo Simplificado, devidamente fundamentado e com referência à fonte que o embasou, na sede da Prefeitura Municipal de Ventania, à Avenida Anacleto Bueno de Camargo, nº 825, Centro.

11.2 – O recurso deverá ser apresentado nas datas e horários constantes do Anexo I deste Edital –



Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Recursos Humanos

cronograma de atividades;

12. DO EXAME MÉDICO PERICIAL ADMISSIONAL

12.1 Serão eliminados do Processo Seletivo os candidatos considerados inaptos pela avaliação médica pericial e psicológica, promovida integralmente pelo Município, conforme critérios pré-estabelecidos.

12.2 Do resultado da avaliação médica pericial e psicológica não caberá recurso.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

13.2 A inexatidão de declaração e a irregularidade da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo, em qualquer fase, anulando todos os atos dele decorrentes.

13.3 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido.

13.4 Não serão cobradas taxa de inscrição.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado através de Comissão Especial de Seleção, nomeada pela Portaria nº 070/2021, para essa finalidade.

14.2 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade por 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

14.3 A aprovação no presente Processo Seletivo Simplificado não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos. Também não gera direito a efetivação no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ventania, e o contratado terá sua contribuição previdenciária vertida para o R.G.P.S. (INSS), podendo o contrato ser rescindido nos termos da Lei Municipal n.º 548 de 21/06/2011.

14.3.1 A lotação, horário e escala de trabalho do candidato será definido no ato da assinatura do candidato aprovado e convocado, podendo ser alterada, a qualquer momento, por necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

14.3.2 O candidato que recusar ou não aceitar o local de trabalho a que será submetido será automaticamente desclassificado.



Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Recursos Humanos

14.4 As vagas serão preenchidas na forma prevista no presente edital e de acordo com a disponibilidade orçamentária, conveniência e oportunidade da administração.

§ ÚNICO: Em caso de necessidade do município poderão ser convocados candidatos além do número de vagas ofertados no item 01 deste edital.

14.5 As vagas destinam-se à contratação das funções conforme quadro de vagas constantes no Item 01 deste Edital, até que se efetivem as contratações mediante o devido concurso público.

14.6 O candidato deverá comunicar, pessoalmente, ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura qualquer mudança de endereço residencial ou qualquer outro dado constante na ficha de inscrição.

14.7 Será eliminado do presente Processo Seletivo Simplificado, por ato da Comissão Especial de Seleção, o candidato que agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada de aplicação do Processo Seletivo Simplificado e com autoridades presentes.

14.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Seleção do presente Processo Seletivo Simplificado, observados os princípios e as normas que regem a Administração.

14.9 A lotação, horário e escala de trabalho do candidato será definido no ato da assinatura do candidato aprovado e convocado.

14.9.1 No ato da contratação o candidato deverá apresentar a CARTEIRA DE INSCRIÇÃO NO COREN e a Certidão Negativa.

15. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E ANEXOS

15.1 Fazem parte do presente Edital os **Anexos de I a IV**.

Ventania, 13 de Maio de 2021.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT

Prefeito Municipal



Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I DO EDITAL N.º 001/2021

CRONOGRAMA DO PSS nº 006/2021

Divulgação Oficial do Edital	13/05/2021
Prazo para interposição de Recurso quanto ao Edital	17/05/2021
Período de Inscrição	19/05/2021 à 26/05/2021
Resultado Parcial das Inscrições	28/05/2021
Prazo para interposição de Recurso quanto às Inscrições	31/05/2021
Homologação das Inscrições	02/06/2021
Resultado Parcial	02/06/2021
Prazo para interposição de Recurso quanto Resultado Parcial	07/06/2021
Resultado Final	09/06/2021
Prazo para Interposição de Recurso sobre o Resultado Final	10/06/2021
Homologação de Resultado Final	11/06/2021
Convocação para Contratação dos Aprovados	À partir do dia 11/06/2021



Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Recursos Humanos

ANEXO II DO EDITAL N.º 001/2021

PSS nº 006/2021

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO: _____ (Preenchido pela Comissão de Seleção)

CARGO: _____

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____

1.2 Nacionalidade: _____

1.3 Naturalidade: _____

1.4 Data de Nascimento: _____

1.5 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

2.3 Endereço: _____

2.4 E-mail: _____

2.5 Telefone: _____

2.6 Outro telefone para contato: _____

DATA: ____/____/2021

ASSINATURA



Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Recursos Humanos

ANEXO III DO EDITAL N.º 001/2021

PSS 006/2021

Ficha Profissional

NOME	CARGO

Curso Superior Enfermeiro ou Curso Técnico de Enfermagem

Instituição:	Ano de Conclusão:

Certificado Pós Graduação E/OU Curso de Socorrista

Instituição:	Curso:	Ano de Conclusão:
Instituição:	Curso:	Ano de Conclusão:

Cursos Extracurriculares Específicos na área de saúde

Instituição:	Curso:	Data de Conclusão:

Tempo de Serviço

Cargo/Função:	Empresa:	Data de Entrada:	Data de saída:
Cargo/Função:	Empresa:	Data de Entrada:	Data de saída:
Cargo/Função:	Empresa:	Data de Entrada:	Data de saída:
Cargo/Função:	Empresa:	Data de Entrada:	Data de saída:
Cargo/Função:	Empresa:	Data de Entrada:	Data de saída:
Cargo/Função:	Empresa:	Data de Entrada:	Data de saída:



Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Recursos Humanos

PSS 006/2021

ANEXO IV – EDITAL 001/2021

ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS CARGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

ENFERMEIRO:

1-Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, família e comunidade através de:

- a) Aplicação de tratamento com ênfase nas doses supervisionadas;
- b) Identificação e encaminhamento dos pacientes com reações hansênicas;
- c) Tratamento não medicamentoso das reações hansênicas;
- d) Avaliação do grau de incapacidade física;
- e) Prescrição e/ou execução de técnicas simples de prevenção de incapacidades;
- f) Avaliação do estado de saúde do indivíduo através da consulta de enfermagem;
- g) Controle de doentes e contatos;
- h) Execução de ações básicas de investigação e vigilância epidemiológica priorizando grupos e categorias de risco;
- i) Execução de visita domiciliar conforme prioridades;
- j) Realização de ações de natureza educativa junto ao indivíduo, à família e à comunidade;
- k) Desenvolvimento de ações que incluem a mobilização da comunidade e a participação social da mesma nas atividades de controle da hanseníase;
- l) Colheita de material para exames complementares;
- m) Identificação de casos suspeitos de hanseníase através de exames clínico-dermato-neurológicos e avaliação oftalmológica e nasal para diagnóstico e condutas de enfermagem;
- n) Realização e interpretação de testes complementares de diagnóstico.
- o) Atendimento COVID para coleta de Exame, acompanhamento a pacientes, avaliação de paciente, atendimento domiciliar, monitorização, triagem paciente;
- p)
- q) 2- Desenvolver ações técnico-administrativas, de acordo com as diretrizes da Política de Controle da Hanseníase, do Ministério da Saúde, Fundação Nacional de Saúde.
- r) Planejamento da assistência de enfermagem com ênfase no levantamento epidemiológico e operacional do problema da hanseníase;
- s) Gerenciamento da assistência de enfermagem dando unidade ao seu processo de trabalho;



Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Recursos Humanos

- t) Desenvolvimento dos recursos humanos de enfermagem com base no perfil da categoria;
- u) Supervisão e avaliação das atividades de controle de forma planejada e contínua, bem como do desempenho do pessoal auxiliar;
- v) Fortalecimento da integração do controle da hanseníase aos serviços básicos de saúde, através de uma efetiva assistência de enfermagem;
- w) Participação e/ou coordenação das atividades de controle da hanseníase no estado e no município;
- x) Participação na implementação do sistema de informações de dados para avaliação epidemiológica e operacional das ações de controle da hanseníase, mediante produção, registro, processamento e análise de dados gerais e específicos de enfermagem;
- y) Organização das atividades concernentes à busca de casos e tratamento regular, prevenção, busca de faltosos e abandonos;
- a) Previsão e requisição de medicamentos, imunobiológicos e material de consumo.

3- Aplicar os princípios da pesquisa operacional mediante:

- a) Identificação dos problemas prioritários de assistência de enfermagem, que sejam objeto de estudo no controle da hanseníase;
- b) Promoção de pesquisas operativas, aplicadas à área de enfermagem, enfatizando os aspectos clínicos, epidemiológicos e operacionais;
- c) Participação em pesquisas multiprofissionais desenvolvidas no nível operativo.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

- a) Executar ações assistenciais de enfermagem, sob supervisão, observando e registrando sinais e sintomas apresentados pelo doente, fazendo curativos, ministrando medicamentos e outros.
- b) Executar controles relacionados à patologia de cada paciente.
- c) Coletar material para exames laboratoriais.
- d) Auxiliar no controle de estoque de materiais, equipamentos e medicamentos.
- e)- Operar aparelhos de eletro diagnóstico.
- f)- Cooperar com a equipe de saúde no desenvolvimento das tarefas assistenciais, de ensino, pesquisa e de educação sanitária.
- g)- Fazer preparo pré e pós operatório e pré e pós parto.
- h)- Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência.



Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Recursos Humanos

- i)- Circular salas cirúrgicas e obstétricas, preparando a sala e o instrumental cirúrgico, e instrumentalizando nas cirurgias quando necessário.
- j)- Realizar procedimentos referentes à admissão, alta, transferência e óbitos.
- k)- Manter a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação comunicando ao Enfermeiro eventuais problemas.
- l)- Auxiliar em serviços de rotina da Enfermagem.
- m)- Colaborar no desenvolvimento de programas educativos, atuando no ensino de pessoal auxiliar de atividades de enfermagem e na educação de grupos da comunidade.
- n)- Verificar e controlar equipamentos e instalações da unidade, comunicando ao responsável.
- o)- Auxiliar o Enfermeiro na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar.
- p)- Auxiliar o Enfermeiro na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde.
- q)- Desempenhar tarefas relacionadas a intervenções cirúrgicas médico-odontológicas, passando-o ao cirurgião e realizando outros trabalhos de apoio.
- r)- Conferir qualitativa e quantitativamente os instrumentos cirúrgicos, após o término das cirurgias.
- s)- Orientar a lavagem, secagem e esterilização do material cirúrgico.
- t)- Zelar, permanentemente, pelo estado funcional dos aparelhos que compõe as salas de cirurgia, propondo a aquisição de novos, para reposição daqueles que estão sem condições de uso.
- u)- Preparar pacientes para exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos.
- v)- Registrar os eletrocardiogramas efetuados, fazendo as anotações pertinentes a fim de liberá-los para os requisitantes e possibilitar a elaboração de boletins estatísticos.
- x)-Auxiliar nas atividades de radiologia, quando necessário.
- w)- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.
- y)- Executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função.
- z)- Acompanhamento COVID, avaliação, sinais vitais e sintomas COVID;